



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 152, de 24 de setembro de 2025

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE 24/09/25	A 24/10/25
	
RESPONSÁVEL	

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2025 (data do requerimento), gratificação de 5% (cinco por cento) à servidora Ana Maria da Rosa Candido, matriculada sob número 90, nos termos do artigo 58, inciso I, *caput*, da Lei Municipal nº 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001, por ter concluído cursos de qualificação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando suspenso o pagamento da gratificação concedida enquanto o servidor estiver sendo remunerado por subsídio único, por se tratar de agente político.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 24 de setembro de 2025.


Vágner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL